

Falhas de cobertura móvel levam PSD, CDS-PP e PPM a pedir novas medidas nos Açores

Os partidos que sustentam o Governo Regional propõem que seja feito um levantamento actualizado da cobertura de rede móvel nas estradas regionais e municipais dos Açores, com identificação das zonas onde persistem falhas ou ausência de sinal, defendendo também a instalação de novas estações base, o reforço das infraestruturas existentes e a expansão progressiva das redes 4G e 5G.

As propostas constam de um projecto de resolução apresentado pelos grupos parlamentares do PSD e do CDS-PP e pela representação parlamentar do PPM na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que pretende levar o Parlamento Regional a recomendar ao Governo dos Açores um conjunto de sete medidas destinadas a reforçar a cobertura das comunicações móveis no arquipélago.

No documento, os proponentes sustentam que, apesar da evolução das infraestruturas de telecomunicações, continuam a existir constrangimentos associados à dispersão da população pelas nove ilhas, à baixa densidade populacional de algumas zonas e às características orográficas do território. Segundo a iniciativa, estes factores dificultam uma cobertura móvel contínua e com qualidade ao longo da rede rodoviária regional e municipal.

PSD, CDS-PP e PPM afirmam ainda, com base nos estudos da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) que citam no projecto, que continuam a existir “zonas de sombra” e locais com co-



bertura insuficiente em diferentes ilhas e em vários troços de estradas. Os partidos associam esta situação também a uma questão de segurança, considerando que a falta ou insuficiência de sinal pode dificultar o contacto com o 112 e condicionar a resposta em caso de acidente rodoviário ou outra situação de emergência.

A primeira das sete recomendações propostas determina que o Governo Regional promova diligências junto da ANACOM para a realização de um levantamento actualizado da cobertura móvel nas vias terrestres regionais e municipais dos Açores, identificando concretamente

os locais onde subsistam insuficiências ou ausência de cobertura.

Os partidos pretendem igualmente que sejam prosseguidos os estudos técnicos de avaliação da cobertura móvel na Região, incluindo territórios ainda não avaliados ou que, segundo os proponentes, justificam nova monitorização. O projecto identifica expressamente os concelhos da Povoação e do Nordeste, na ilha de São Miguel, e a freguesia do Topo, no concelho da Calheta, em São Jorge.

Outra das possibilidades colocadas em cima da mesa é a utilização de acordos de roaming nacional entre operadores.

A proposta prevê que o Governo, em articulação com a ANACOM e com as empresas de comunicações electrónicas, analise soluções capazes de melhorar a continuidade da cobertura nas diferentes ilhas, incluindo esse mecanismo sempre que seja considerado técnica e legalmente adequado.

O projecto recomenda ainda medidas concretas no terreno, apontando para a instalação de novas estações base em locais considerados estratégicos, o reforço ou modernização das infraestruturas existentes, a utilização de tecnologias como small cells e sistemas de reforço de sinal e a expansão progressiva das redes 4G e 5G nas estradas regionais e municipais.

PSD, CDS-PP e PPM defendem também que os investimentos dos operadores em infraestruturas de telecomunicações devem respeitar critérios de coesão territorial, para que todas as ilhas e zonas da Região disponham de níveis considerados adequados de cobertura, independentemente da dimensão ou da densidade populacional.

Entre as restantes medidas está a identificação e sinalização dos locais onde a ausência ou insuficiência de rede móvel possa representar um risco acrescido para pessoas e bens, trabalho que deverá ser desenvolvido em articulação com os serviços regionais e municipais de Protecção Civil e outras entidades competentes. A última recomendação prevê a monitorização da evolução da cobertura das comunicações móveis nos Açores.

Proposta quer criar prioridade aérea para medicamentos em falta nas Regiões Autónomas

Uma proposta de lei já remetida aos órgãos de governo próprio dos Açores para emissão de parecer pretende criar um regime de prioridade no abastecimento de medicamentos às Regiões Autónomas, incluindo a obrigação de encaminhamento prioritário por via aérea em situações de falta ou risco de indisponibilidade e um prazo máximo de 12 horas para a disponibilização dos medicamentos depois de ativados os mecanismos de resposta.

A iniciativa partiu da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira e deu entrada na Assembleia da República como Proposta de Lei n.º 89/XVII/1.ª, tendo como objectivo alterar o Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos medicamentos de uso humano. A proposta foi aprovada pelo parlamento madeirense em sessão plenária de 17 de Junho de 2026. O processo chegou formalmente aos Açores no início deste mês. Em comunicação datada de 1 de Setembro de 2026, a Assembleia da República remeteu a iniciativa ao Presidente da Assembleia Legislativa dos Açores e ao Presidente do Governo Regional, entre outras entidades, para emissão de parecer. A alteração legislativa proposta estabelece expressamente que, para garantir o princípio da continuidade territorial, “deve ser assegurada prioridade no abastecimento



às Regiões Autónomas”.

Nos casos em que exista falta ou risco de indisponibilidade, o distribuidor por grosso ou o operador logístico passaria a ter de conferir prioridade à entrega na transportadora aérea dos medicamentos em falta nas farmácias de oficina ou nos serviços farmacêuticos hospitalares, desde que estes os tenham solicitado.

A proposta introduz ainda uma obrigação temporal concreta: os medicamentos deverão estar disponíveis nas Regiões Autónomas no prazo máximo de 12 horas após a activação dos mecanismos de resposta a situações de falta.

Na fundamentação, a Assembleia Legislativa da Madeira considera que persistem desigualdades estruturais no acesso aos medicamentos nas regiões insulares, apesar das medidas já adoptadas

na regulação da sua disponibilidade. O documento associa essas dificuldades à condição ultraperiférica dos Açores e da Madeira, à dependência dos transportes aéreo e marítimo e aos constrangimentos logísticos que, segundo a iniciativa, podem afetar a regularidade do abastecimento, sobretudo perante ruturas ou forte pressão sobre a cadeia de distribuição.

A intenção é, segundo a proposta, criar mecanismos vinculativos que traduzam a continuidade territorial em condições efetivas de acesso ao medicamento, através da prioridade no transporte, da criação de circuitos logísticos urgentes, incluindo transporte aéreo, e da definição de prazos máximos de disponibilização aplicáveis em todo o território nacional.

A iniciativa, contudo, não está isenta de reservas jurídicas. A análise constante do processo parlamentar considera que a insularidade constitui fundamento constitucionalmente relevante para um tratamento diferenciado, mas alerta para dúvidas quanto à forma como a prioridade está redigida. Em particular, é levantada a possibilidade de a norma ser interpretada como estabelecendo uma preferência automática das Regiões Autónomas, mesmo quando existam simultaneamente necessidades graves de abastecimento no continente. A apreciação jurídica sublinha que a diferenciação territorial pode ser constitucionalmente legítima quan-

do destinada a compensar desvantagens concretas resultantes da insularidade, mas entende que a prioridade deverá permanecer ligada a essas desvantagens e não transformar-se num critério absoluto baseado apenas no destino geográfico dos medicamentos. O documento chama igualmente a atenção para a falta de critérios suficientemente definidos para resolver situações em que exista quantidade limitada de um medicamento e pedidos concorrentes provenientes das Regiões Autónomas e do território continental. Ainda assim, a análise conclui que não existe uma inconstitucionalidade “manifesta, directa e ostensiva” que impeça a admissão da proposta. As questões identificadas poderão, segundo o documento, ser ponderadas e eventualmente corrigidas durante o processo legislativo, nomeadamente através da definição mais precisa dos critérios de aplicação da prioridade regional e das obrigações impostas aos operadores logísticos.

O Presidente da Assembleia da República, José Pedro Aguiar-Branco, determinou a baixa da iniciativa à Comissão de Saúde, com conexão à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias para eventual análise das questões de constitucionalidade. O despacho determina igualmente a audição dos órgãos de governo próprio dos Açores e da Madeira.